



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.260

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
IPMT	2
SEMFPOG	2
AGERT	2
SEMAG	2
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	3
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	4
INEDITORIAL	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacyrene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0742/2025-GP DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **WALLYSSON SOUSA E SILVA**, do cargo em comissão de Supervisor de Substituição Tributária, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 01.10.2025.

PORTARIA Nº 0743/2025-GP DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SAVILA KERCYA VIEIRA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de IPTU, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de outubro de 2025.

IPMT**PORTARIA Nº 055/2025 - IPMT TIMON(MA), 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº 012/2025, da empresa **R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1
Erinalda de Sousa Bispo (Fiscal)	6835-1

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEMFOG**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **FRANCISCO SANTANA DA SILVA ABREU NETO**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no **CPF: 056.954.973-61**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 5186/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0060525-41. Data: 10/10/2019.**

Imóvel: Um terreno situado na quadra 166, lote 01 a 20, com 120m ao Norte, 120m ao Sul, 60m a Leste e 60m a Oeste, bairro Joia, em Timon- MA, com 7.200 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 120 metros com a Rua Brilhante; ao sul 120 metros com a Rua Diamante; a leste 60 metros com a Rua 09; e ao oeste 60 metros com a Rua 10.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito **Nº41633914.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, Timon – MA, em 01 de Outubro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

AGERT**PORTARIA Nº 064/2025**

Timon-MA, 01 de outubro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

O **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais da Lei Complementar Municipal nº 067, de 10 de julho de 2025, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1ª DESIGNAR, o servidor **BRUNA RAQUEL OLIVEIRA MOURATO**, Chefe de gabinete, para realizar **DESPESAS PELO REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** da AGERT.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 011/2025, de 1º de abril de 2025.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itamar Antônio de Oliveira Junior

Diretor Geral- AGERT

Portaria nº 0320/2025-GP

SEMAG**PORTARIA Nº 062/2025 – SEMAG****TIMON-MA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 026/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.



SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao **Contrato nº 026/2025 - INSTITUTO CONSULTE – SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO LTDA.**

Servidor	Matrícula
Miguel Ângelo Campos Menzes - Gestor	928674
Lívio Araújo Barros – Fiscal	9220897-1

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025–SEMPUR

PROCESSO Nº 2061/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. III, Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de capacitação, por meio da oferta do Curso de Urbanismo e Segurança, destinado à formação e aperfeiçoamento dos servidores da a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR.

CONTRATADA: INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, inscrita no CNPJ nº 06.070.152/0001-47.

VALOR TOTAL: R\$ 3.209,40 (três mil duzentos e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2043 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária - SEMPLUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

ATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária - SEMPLUR, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Art. 74, inc. III, "f" c/c da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Considerando o princípio constitucional da publicidade, sobre a determinação de publicação na Imprensa; **RESOLVE:** APROVAR E RATIFICAR os termos deste Termo de inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inc. III, "f" c/c da Lei nº 14.133/2021. Timon – MA, 29 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2882/2025 - SEMAG

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa **Instituto Consulte – Soluções em Educação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 61.708.971/0001-85, para a aquisição de um ingresso para a participação de servidor no 1º Congresso Licit Hard, evento de natureza técnico-educacional voltado à capacitação estratégica e à atualização prática sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021, previsto para ocorrer nos dias 06 e 07 de outubro de 2025, no Blue Tree Rio Poty, em Teresina/PI.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 01 de outubro de 2025

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Timon MA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2882/2025 - SEMAG

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

Considerando que o Processo Administrativo nº 2882/2025, instaurado para a aquisição de um ingresso para a participação de servidor no 1º Congresso Licit Hard,

evento de natureza técnico-educacional voltado à capacitação estratégica e à atualização prática sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021, previsto para ocorrer nos dias 06 e 07 de outubro de 2025, no Blue Tree Rio Poty, em Teresina/PI, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa **Instituto Consulte – Soluções em Educação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 61.708.971/0001-85.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 01 de outubro de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Timon MA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 372/2025-IPMT

MODALIDADE: Adesão a ata registro de preços nº 05/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/ MA-IPMT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estação composta por software e equipamentos destinados à gestão eletrônica de documentos e fornecimento de mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de TIMON/MA - IPMT, com adequação à Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO: R\$ 298.392,00 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e dois reais)

DADOS DA EMPRESA: R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA. inscrita no CNPJ: 10.867.863/0001-14, sediada no endereço: Rua Tancredo Serra e Silva, nº 2062, Bairro Horto, Teresina/PI, CEP: 64.052-475.

PREÂMBULO

Aos 25 de setembro de 2025, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 372/2025 reconhece ser oriundo a ata nº 05/2025 em adesão ao pregão eletrônico nº 003/2025, através de Adesão Modalidade Carona, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no com base no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a presente licitação, nos termos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

QUADRO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Locação de estação composta por equipamentos para o trabalho de captura de imagens por meio Digital e indexação de documentos gerados pelo IPMT.	ESTACÃO	2	R\$ 8.333,00	R\$ 211.992,00
2	Fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização dos equipamentos.	POSTO	2	R\$ 3.600,00	R\$ 66.400,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 298.392,00 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e dois reais)

Timon (MA), 25 de setembro de 2025.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025 Mat. 9119-9

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 039/2025 – FMS/SEMS. Objeto: Prestação de serviços de confecção de fardamento para os funcionários do SAMU, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Endemias, Enxoval Hospitalar, Fardamentos em geral e aquisição de EPIs, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021. Processo administrativo nº 1600/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, Ata de Registro de Preços nº 016B/2024. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. **Contratado(a)** A P F DE CARVALHO-ME, CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, valor total estimado: R\$ 86.634,00 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais). **Data de Assinatura:** 17/09/2025. **Vigência:** 31/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 012/2025/IPMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025

ADESÃO Nº 007/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Município de Timon, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

CONTRATADA: R2 Tecnologia em Gestão Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.867.863/0001-14.

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de locação de estação composta de software e equipamentos para gestão eletrônica de documentos, com fornecimento de mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, para atender às necessidades do IPMT.

VALOR TOTAL: R\$ 298.392,00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2150; Fonte de Recurso: 802; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

DATA DA ASSINATURA: //2025.

SIGNATÁRIOS: Romauro Luiz Vanderley de Oliveira, Presidente do IPMT, e Raimundo Neiva Moreira Neto, representante legal da contratada.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2882/2025 - SEMAG
INEXEGIBILIDADE Nº 11/2025

CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: INSTITUTO CONSULTE – SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.708.971/0001-85.

OBJETO: Aquisição de um ingresso para a participação de servidor no 1º Congresso Licita Hard, evento de natureza técnico-educacional voltado à capacitação estratégica e à atualização prática sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.758,00 (um mil e setecentos e cinquenta e oito reais)

VIGÊNCIA: De 01 de outubro de 2025 a 07 de outubro de 2025

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2036 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 -
Fonte de Recurso: 1.500. ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024.

OBJETIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de internet firmado entre as partes

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, CNPJ: 22.103.298/0001-06

Contratado: JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES LIMA LTDA, CNPJ: 13.984.892/0001-13.

Vigência: 02/10/2025 A 01/03/2026

Data da Assinatura: 30/09/2025

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão: 0115/2025-GP

Favorecido: PARAGUAÇU SANTOS VERAS FILHO

Cargo/função: Controlador Geral

Órgão: CGM

Destino: São Luis - MA

Período: 28 de setembro a 03 de outubro de 2025.

Qtda. de Diárias: 06 (seis)

Valor Unitário: R\$ 260,00

Valor Total: R\$ 1.560,00

Finalidade: Participar do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos que será realizado no auditório do STC – Secretaria de Estado de Transparência e Controle, e participar da apresentação do novo Ciclo do TIME BRASIL – Ações de Integração Pública para Estados e Município no Auditório da CGU.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - FILIAL TIMON, portadora do CNPJ 14.214.776/0008-95, estabelecida no endereço, AVENIDA A, QUADRA LOTE 29, CIDADE INDUSTRIAL N, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ETE, de acordo com o processo nº 191/2025.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=MUNICÍPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.10.01 17:35:24 -03'00'